



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 65 de 01 de fevereiro de 2017

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 01 / fevereiro / 2017
Luiz Carlos da Silva

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 469-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 469/2017,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedido aos servidores que desempenham atividades laborais que exigem o máximo cuidado com os bens públicos que manejam, cujo grau de responsabilidade em decorrência da função exercida seja desempenhada com zelo, poderá receber uma gratificação de desempenho, estabelecidas abaixo, se na avaliação do Departamento de Recursos Humanos, por meio de uma análise objetiva de desempenho e parecer funcional do superior hierárquico, for constatado:*

Parágrafo primeiro - *A assiduidade e pontualidade, não podendo constatar qualquer falta ao serviço público que lhe for confiado no mês referencial, gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais);*

Parágrafo segundo - *O zelo com o patrimônio público que lhe for confiado, mormente equipamentos, veículos e máquinas, não podendo se constatar qualquer avaria, senão aquelas decorrentes do uso normal do equipamento, gratificação não acumulável com a do parágrafo primeiro, da ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se cumprir os requisitos do presente parágrafo e a do parágrafo primeiro;*

Parágrafo terceiro - *O resultado obtido, não podendo se constatar qualquer erro na execução do serviço público lhe confiado, fará jus a uma gratificação não acumulável com a dos parágrafos primeiro e segundo, da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais), se cumprir os requisitos do presente parágrafo e as dos parágrafos primeiro e segundo.*

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Veríssimo/MG, 01 de fevereiro de 2017.


LUÍZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL